

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DA 11ª FESTA DAS ORIGENS E DO COLONO DE RIO DO CAMPO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O concurso Rainha da 11ª Festa das Origens e do Colono tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª e 2ª princesas, representantes da tradicional Festa do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONCURSO

2.1. O concurso realizar-se-á no dia 21 de abril de 2018, às 21h, no salão da Sociedade Esportiva e Recreativa Cruzeiro da Serra.

2.2. No concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da 11ª Festa das Origens e do Colono, 1ª Princesa da 11ª Festa das Origens e do Colono, 2ª Princesa da 11ª Festa das Origens e do Colono, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do concurso e pela Comissão Organizadora.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até o seguinte concurso de Rainha da Festa das Origens e do Colono.

2.4. Todas as candidatas poderão ser convidadas para participar de ações promocionais da Festa das Origens e do Colono.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser cidadã Riocampense.

3.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino.

3.3. Ter 15 anos completos ou completar até o dia 21/04/2018.

3.4. Ser solteira.

3.5. Não ter filhos.

3.6. Ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover a Festa das Origens e do Colono e o Município de Rio do Campo em eventos, festas e feiras.

3.7. Caso possuir algum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa, a candidata não pode possuir nenhuma restrição ao uso de sua imagem.

3.8. Se dispor, por escrito (Anexo I), a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha da Festa das Origens e do Colono, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Rio do Campo e/ou Comissão Organizadora, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita.

3.9. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados à Prefeitura Municipal de Rio do Campo e/ou Comissão Organizadora, sem cobrança de cachê.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição acontece de 06 de março a 30 de março de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h na Casa da Cultura de Rio do Campo.

4.2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue na Casa da Cultura de Rio do Campo.

4.3. Anexos a ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG e do CPF;
- b) fotocópia do comprovante de residência;
- c) uma (01) foto recente de rosto, tamanho (10X15cm) de boa qualidade, colorida;
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado.

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 4.3 deste regulamento ou não sejam recebidos até da data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.5. O material solicitado neste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

5.1. A candidata deverá providenciar um traje social, com detalhes a serem definidos em reunião com as candidatas.

5.2. Cabelo e maquiagem serão de responsabilidade de cada candidata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO

6.1. O corpo de jurados no dia do concurso será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA e será de, no mínimo, 07 (sete) participantes.

6.1.2 O corpo de jurados indicará um membro para ser o presidente da mesa.

6.2. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- a) postura;
- b) desenvoltura na passarela;
- c) beleza e simpatia.

6.2.1. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.2.2 O Presidente da mesa poderá registrar notas decimais (5.0 à 10.0).

6.2.3 Os demais jurados somente poderão dar notas inteiras (5, 6, 7, 8, 9 ou 10).

6.3. Para o julgamento, as candidatas desfilarão para a avaliação do corpo de jurados em desfile individual e coletivo.

6.4. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo à seqüência: • 1º lugar: Rainha; • 2º lugar: 1ª princesa; • 3º lugar: 2ª princesa.

6.5. Em caso de empate entre candidatas, a mesa julgadora terá o poder do desempate.

6.5.1. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PREMIAÇÃO

7.1. 1ª Colocada - Rainha: • Faixa e coroa; 2ª Colocada - 1ª Princesa: • Faixa e coroa; 3ª Colocada - 2ª Princesa: • Faixa e coroa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As eleitas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da Comissão Organizadora, para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

8.2. Caberá a Comissão Organizadora o pagamento das despesas de hotel, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre das eleitas, quando estiver oficialmente em eventos representando a Festa das Origens e do Colono.

8.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por despesas contraídas pela rainha e/ou princesas, que estejam fora do contrato.

8.4. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

8.5. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento. OBS.: As informações do concurso Rainha da 11ª Festa das Origens e do Colono poderão ser colhidas através do site: www.riodocampo.sc.gov.br ou pelo fone: 3564-8100.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO RAINHA FESTA DAS ORIGENS E DO COLONO 2018

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ___/___/____. Natural de: _____

RG: _____ CPF: _____ Endereço Residencial: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Profissão: _____

Empresa: _____ Telefone: _____

Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução:

() Médio () Superior () Técnico - () Completo () Incompleto - Estuda atualmente? () Sim () Não

Curso: _____

Altura: _____ Peso: _____ Olhos: _____ Manequim: _____

Sapatos: _____ Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____

Tornozelo: _____ Cabelos: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso rainha da 11ª Festa das Origens e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão Organizadora e patrocinadores ou terceiro por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Assinatura: _____ Data: ___/___/____.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua _____, nº _____, CEP: 89.198-000, bairro _____, na cidade de Rio do Campo, declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso Rainha da 11ª Festa das Origens e do Colono, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão Organizadora e Prefeitura Municipal de Rio do Campo durante a realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão Organizadora e Prefeitura Municipal de Rio do Campo após ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe. Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a Comissão Organizadora e Prefeitura Municipal de Rio do Campo, podendo resultar na desclassificação, incluindo a perda do título e da premiação prevista na cláusula 7ª do presente regulamento. Responsabilizo-me em participar da passagem de título da Rainha da 12ª Festa das Origens e do Colono.

Rio do Campo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da candidata

Assinatura do Responsável
(Caso a candidata seja menor que 18 anos).